



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA TRE-SP N. 26/2020**

Altera a composição do Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os artigos 2º, 4º e 14, bem como o parágrafo único do artigo 7º da Portaria TRE-SP n. 53/2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. Instituir Núcleos por Afinidade Administrativa, agrupados de acordo com as similaridades de administração territorial das Zonas Eleitorais, que constituirão a base de representatividade do Conselho, nos termos do Anexo I desta Portaria, sendo designado um representante por Núcleo.*

(...)

*Art. 4º. O Conselho de Representantes dos Cartórios será composto por 8 (oito) Chefes de Cartório eleitos por votação direta entre os servidores vinculados aos Núcleos de que trata o art. 2º desta norma, a partir de lista de inscritos aberta a todos os Chefes de Cartório interessados;*

(...)

*Art. 7º. (...)*

*Parágrafo único. Na hipótese de ausência do chefe, o voto poderá ser exercido por seu substituto em representação da respectiva zona.*

(...)

*Art. 14. O mandato dos representantes eleitos terá início no primeiro dia útil após o encerramento do mandato anterior.*

**Art. 2º.** Fica incluído o inciso VIII no artigo 3º da Portaria TRE-SP n. 53/2018, com a seguinte redação:

*VIII. Apresentar à Diretoria-Geral, até 5 dias antes de encerrado o mandato, relatório de transição contendo as atividades desenvolvidas ao longo do mandato, concluídas ou em andamento, assim como as demandas pendentes de providências, além de outras informações que o Conselho entender pertinentes, para encaminhamento aos novos membros do CRCE.*

**Art. 3º** Alterar o anexo I da Portaria TRE-SP n. 53/2018, para que a 355ª Zona Eleitoral – Cerquilha deixe de constar entre aquelas que compõem o Núcleo 7 – Zonas Eleitorais com 2 municípios sob sua jurisdição e passe a constar do Núcleo 6 - Zonas Eleitorais com 3 municípios sob sua jurisdição

**Art. 4ª.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Datado eletronicamente.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, PRESIDENTE**, em 31/01/2020, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1785899** e o código CRC **CC568A25**.